



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1228/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 19/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos plantões judiciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 9.030, de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.054, fl. 01, de 28 de maio de 2021, pelo qual o Excelentíssimo Senhor Governador decreta ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Determinar que o atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro grau, ocorra em regime de plantão, conforme escala definida pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 3º O plantão judiciário, no âmbito do segundo grau, observará a escala regular definida.

Art. 4º Os prazos que porventura se iniciem ou se completem na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 07 de junho de 2021.

Art. 5º Os serviços considerados essenciais, no âmbito administrativo, serão prestados em escala de plantão definida pelo Chefe do Setor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente